



EDITAL nº 01/2025-PROPPG/IFPA – MENINAS NA CIÊNCIA

Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna público o resultado dos recursos contra o resultado preliminar de avaliação das propostas de pesquisa submetidas ao Edital nº 01/2025-PROPPG/IFPA – MENINAS NA CIÊNCIA.

N.	TÍTULO DO PROJETO	PARECER FINAL DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
01	EduTech: um novo caminho para a alfabetização com a inovação feminina	DEFERIDO PARCIALMENTE. Após análise do recurso, o avaliador alterou a nota de alguns itens, conforme destacado abaixo: 1. Estrutura textual com formatação (apresentação; redação): O texto apresenta diversos desvios em relação à norma culta, tais como concordância nominal, ortografia, pontuação e sintaxe, além de erros de digitação, necessitando de revisão textual. O uso excessivo da expressão "incentivar a participação feminina" em diversos parágrafos compromete a coesão do texto. Não houve ausência de pontuação referente aos elementos mínimos que compõem o projeto, nem formatação. Decide-se por manter a pontuação. 2. Clareza e Ordenação de ideias: Acata-se a justificativa, porém, ressalta-se que a retomada da expressão "incentivar a participação feminina", em diversos momentos no texto, compromete a ordenação de ideias, visto não ser necessário retomar, a cada tópico, o princípio já explicitado na introdução e justificativa. Decide-se por aumentar a pontuação para 3,5. 3. Referencial bibliográfico adequado e atualizado: O projeto utiliza algumas referências desatualizadas para justificar o trabalho. Os referenciais e diretrizes curriculares da Educação Infantil citados no projeto já foram substituídos (por mais de duas vezes), não sendo mais utilizados no contexto educacional ou normativo. Além disso, o acesso ao link da referência à LDB está com data de 2020, o que é defasado, visto a lei em questão ter sofrido diversas alterações desde o momento da consulta. Deste modo, por serem referências fundamentais para a justificativa, decide-se por manter a pontuação. 4. Item Coerência entre título, objetivos e resultados esperados: O projeto não prevê ação que permita avaliar "o impacto no processo de alfabetização", como descrito em um dos objetivos específicos, limitando-se a informar que será realizada avaliação qualitativa e quantitativa deste ponto. Não é



		explicitado se esta avaliação será realizada a partir de relatos dos professores, com o uso de algum instrumento aplicado aos alunos ou qualquer outra metodologia da área da Educação. Em Resultados Esperados é informado que o principal objetivo do projeto consiste em transformar o processo de alfabetização com uso de ferramenta tecnológica, porém, isto não dialoga com o objetivo geral informado no projeto. Decide-se por manter a pontuação. 5. Item Originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto: Há discordância entre a justificativa apresentada no recurso, pelo autor do projeto, e o disposto no texto avaliado originalmente. No recurso, o autor menciona que o projeto trata de "alfabetização com foco em meninas", porém, o texto do projeto não menciona este recorte. No entanto, é, de fato, mencionado especificamente o incentivo à participação de meninas em atividades de inovação tecnológica e o projeto descreve os percursos para tal. Deste modo, acata-se parcialmente a justificativa. Decide-se por aumentar a pontuação para 3,5. 6. Item Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos e processos inovadores: Ainda que não haja, no projeto, diferenciação com foco em gênero quanto ao uso do dispositivo no processo de alfabetização, acata-se a justificativa apresentada. Decide-se por aumentar a pontuação para 6,0. A nota final é 90,3.
02	Utilização de cascas de ostras como substituto parcial de agregados na construção civil: uma solução sustentável para a ostreicultura	INDEFERIDO. No momento da submissão da proposta de pesquisa, o proponente deveria, conforme os itens 10.1 e 10.2 do Edital, anexar o Histórico escolar atualizado, extraído do SIGAA pela aluna, para cálculo de Média de Conclusão (MC) de disciplinas, de acordo com a Resolução n. 944/2023/IFPA. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta (item 10.09).
03	Desmistificando os aracnídeos: montagem e organização de uma coleção didático-científica para o ensino-aprendizagem e a divulgação científica	DEFERIDO PARCIALMENTE. Após análise do recurso, o avaliador alterou a nota de alguns itens, conforme destacado abaixo: Coerência entre título, objetivos e resultados esperados. Nova nota: 4,0. Considerando que a problemática e a justificativa estão bem definidas, e o projeto busca preencher lacunas importantes no entendimento popular sobre os aracnídeos. No entanto, a metodologia proposta ainda carece de detalhes mais específicos. Faltam informações cruciais, como: qual será o esforço amostral necessário para garantir a representatividade dos dados? Onde as coletas de amostras ocorrerão (ex: fragmentos de floresta, florestas contínuas, pastagens, áreas urbanas, terrenos baldios)? Qual o período de amostragem previsto (época de chuvas, seca, etc.)? Qual critério será adotado para determinar que o esforço amostral foi suficiente (por exemplo, apenas uma ida a campo seria suficiente)? Essas informações são de extrema importância, pois a proposta de desmistificar os aracnídeos e apresentar seus habitats e funções ecológicas depende diretamente da adequação da metodologia utilizada.



		Originalidade e relevância, impacto ou inovação do projeto. Nova nota: 2,0. A criação de coleções biológicas em instituições de ensino e pesquisa é uma prática comum. Além disso, a divulgação científica à comunidade por meio de atividades de extensão, como a que está sendo proposta, já é uma prática recorrente nas disciplinas de Zoologia, Ecologia, Instrumentação de Ciências e Biologia, e outras correlatas, em diversas instituições de ensino superior no estado. Portanto, embora o projeto tenha grande importância, seu caráter inovador poderia ser reforçado se houvesse a integração de abordagens metodológicas ou tecnológicas mais avançadas, ou até a implementação de estratégias mais interativas e engajantes para o público. A proposta possui mérito científico? Nova nota: 4,0. O mérito científico do projeto é evidente, especialmente pela contribuição que a coleção didático e científica trará ao entendimento público sobre os aracnídeos e seus ecossistemas. Relação pesquisa e inovação: Nova nota no 1º item: 6,0. Nova nota no 4º item: 5,0. Os autores deixam claro no texto a relação entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão. A proposta não apenas visa o desenvolvimento de uma coleção científica, mas também pretende integrar esse trabalho ao processo de ensino-aprendizagem e à divulgação científica, o que é fundamental para a formação acadêmica e para a promoção do conhecimento à comunidade em geral. A nota final é 91,9.
04	Informatização da gestão de empreendimentos agrícolas familiares como estratégia de inclusão social, tecnológica e produtiva	INDEFERIDO. No momento da submissão da proposta de pesquisa, o proponente deveria, conforme os itens 10.1 e 10.2 do Edital, anexar o Histórico escolar atualizado, extraído do SIGAA pela aluna, para cômputo de Média de Conclusão (MC) de disciplinas, de acordo com a Resolução n. 944/2023/IFPA. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta (item 10.09).
05	Impacto da Exibição do Documentário 'Conectando Futuras Profissionais' na Inscrição de Alunas no Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	DEFERIDO PARCIALMENTE. Após análise do recurso, o avaliador alterou/manteve a nota de alguns itens, conforme destacado abaixo: “Formatação e Estrutura” item “Apresenta Clareza e ordenação das ideias”: - Após a leitura do texto apresentado na justificativa, foi possível fazer uma reanálise sob outra ótica do trabalho apresentado e decidi por aumentar a nota para 4,0. “Coerência e Conteúdo” item “Problemática e Justificativa adequada”: - manteve a nota 3,8 por entender que ainda faltam alguns elementos para completar a justificativa, entretanto, entendo que mesmo assim não há comprometimento da proposta apresentada. “Coerência e Conteúdo” item “Metodologia clara, atual e adequada”: - Após a leitura do texto apresentado na justificativa fui instigado a reler a proposta apresentada inicialmente e percebi um erro na primeira avaliação onde justifiquei falhas na



		metodologia que de fato não existem, me levando a aumentar a nota para 4,0. “Coerência e Conteúdo” item “Originalidade e relevância, impacto ou inovação do projeto”: - Após a leitura do texto apresentado na justificativa fui instigado a reler a proposta apresentada inicialmente e percebi um erro na primeira avaliação entendendo que esta proposta se deu a partir de um documentário feito PELA PRÓPRIA PROPONENTE, o que me levou a aumentar a nota para 4,0. “Relação Pesquisa e Inovação” item “Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia”: - Tendo em vista a justificativa apresentada e a observação feita sobre a autoria do documentário que serve de base para o projeto, fui instigado a aumentar a nota para 6,0. A nota final é 96,7.
06	Mulheres indígenas na história da aldeia Paranatinga, município de Novo Repartimento	INDEFERIDO. No momento da submissão da proposta de pesquisa, o proponente deveria, conforme os itens 10.1 e 10.2 do Edital, anexar o Histórico escolar atualizado, extraído do SIGAA pela aluna, para cálculo de Média de Conclusão (MC) de disciplinas, de acordo com a Resolução n. 944/2023/IFPA. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta (item 10.09).
07	Meninas quilombolas em ação: explorando e preservando a biodiversidade do rio Maracanã	INDEFERIDO. O recurso foi interposto fora do prazo estabelecido no cronograma do Edital, conforme item 11.

Belém – PA, 14 de abril de 2025.

Saulo Rafael Silva e Silva
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. n. 3.706/2023/GAB/REI/IFPA